



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

LEI MUNICIPAL Nº. 307/2011 DE 03 DE OUTUBRO 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a elevar em mais 30% (trinta por cento) abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para atender as despesas com pessoal, INSS e outras despesas inadiáveis, com Saúde, Educação e Infra-Estrutura.

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco,
Estado da Paraíba em 03 de outubro de 2011.**


José Rofrants Lopes Casimiro
Prefeito Constitucional